



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Técnico em Enfermagem.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A contratação tem como objetivo suprir afastamento legal, por motivo de licença prêmio, de servidora efetiva.

Art. 3º O prazo de contratação se dá a partir da assinatura do contrato administrativo, com período previsto para 21 de junho a 20 de julho de 2019.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária, fica o município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

§2º Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-los, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2019.


Evandro Zibetti,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, com início a partir da assinatura do contrato administrativo, para o período de 21 de junho a 20 de julho de 2019. A contratação se faz necessária para suprir o afastamento da servidora Juliane Jaretta Pianezzola, que estará em gozo de licença prêmio no período.

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para suprir as despesas com a referida contratação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2019.


Evandro Zibetti,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.